

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

ANEXO IV (A)

**DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726,
DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome do Instituto Evolução, Educação, Assistência Social, Inovação e Pesquisa, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014):

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ribeirão Preto - SP, 04 de agosto de 2025.



Mirela Bianca Pereira da Silva
Diretora-Presidente
RG: [REDACTED]

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

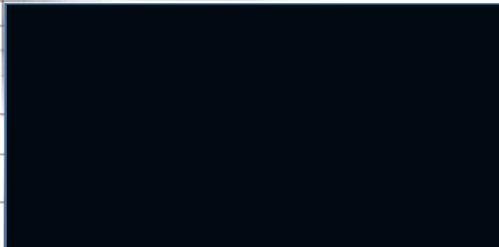
ANEXO IV (B)

**DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726,
DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome:	Mirela Bianca Pereira da Silva
Cargo:	
Período do Mandato:	
RG:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço pessoal:	
Endereço Institucional:	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional:	
Telefone pessoal (fixo e celular):	
Telefone Institucional:	

Nome:	Nathalie Elien Felisberto de Matos
Cargo:	
Período do Mandato:	
RG:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço pessoal:	
Endereço Institucional:	
E-mail institucional:	
Telefone pessoal (fixo e celular):	
Telefone Institucional:	

Nome:	Tatiane Cristina Nero
Cargo:	
Período do Mandato:	
RG:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço pessoal:	
Endereço Institucional:	

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

E-mail pessoal:	nerotatiane@gmail.com
E-mail Institucional:	[REDACTED]
Telefone pessoal (fixo e celular):	[REDACTED]
Telefone Institucional:	[REDACTED]

Ribeirão Preto – SP, 04 de agosto de 2025.



Mirela Bianca Pereira da Silva
Diretora-Presidente

RG: [REDACTED]

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins que o Instituto Evolução, Educação, Assistência Social, Inovação e Pesquisa e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas com esta ou outras Prefeituras;

- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo,

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Ribeirão Preto-SP, 04 de Agosto de 2025.



Mirela Bianca Pereira da Silva
Diretora-Presidente

RG: [REDACTED]